



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 535, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

Suspende o expediente na Câmara Municipal de Jundiaí no dia 08 de setembro de 2006.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o dia 08 de setembro de 2006 recairá
numa sexta-feira, intercalando-se entre o feriado da Independência do Brasil e o
final de semana;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de
Jundiaí no dia 08 de setembro de 2006.

Art. 2º. Em virtude do disposto no art. 1º, os servidores
deverão compensar as horas não trabalhadas, durante o mês de setembro, à razão
de 30 (trinta) minutos por dia, na entrada ou saída do expediente.

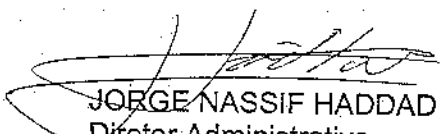
Art. 3º.- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e seis (1º/09/2006).

PUBLICADO

em 00109100


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo